



ND NR 64215003931/2023-21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMil**

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64215.003931/2023-21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Em cumprimento ao disposto no item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02, autuo, nesta data, os documentos abaixo do Processo Administrativo acima indicado, constituído inicialmente com _____ folhas, que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), cujo objeto é a aquisição de material para manutenção de bens imóveis, visando eliminar os constantes transtornos provocados pelas infiltrações ocasionadas pelas chuvas às instalações do CPOR/R.

Nr Ord	Documentação	Página
1.	Requisição	
2.	Despacho do OD	
3.	Gerenciamento de risco/ETP	
4.	Orçamentos	
5.	Mapa comparativo de preços	
6.	Justificativa para pesquisa de preço	
7.	Relatório de pesquisa de preços	
8.	Aviso da Dispensa Eletrônica nº 07/2023 e Anexos	
9.	Dispensa (Divulgação de Compras)	
10.	Relatório da Dispensa Eletrônica com a classificação dos fornecedores	
11.	Proposta e documentos do fornecedor com melhor lance	
12.	Consulta ao SICAF, CNJ, CEIS, CNEP, TCU, TST, CADIN.	
13.	Nota de Empenho	
14.	Termo de encerramento	

Recife - PE, 26 de junho de 2023


ANDRÉ RICARDO SOARES – Maj
Chefe da SALC



DISP 23/2023

NE 241

242

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

Requisição nº 130 - Almox/Div_Adm/EM
NUP:64215.003931/2023-21

Recife, 14 de junho de 2023

Do Chefe do ALMOX

Ao Sr Ordenador de Despesas do CPOR/R

Assunto: Aquisição de material.

Rfr: - Port. Min. Nr 305, de 24 de maio 95 -
Art. 13 das IG 12-02

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente a **aquisição de material**, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE
		DISPENSA

Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2023NC002321	171423	1000000000	C6ENMILOUTR	339030	DECEX	160503	160191

2. Justificativa:

A requisição do material destina-se a realização da manutenção do telhado do pavilhão da Seção de Informática, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, Almocharifado e Divisão de Ensino, visando eliminar os constantes transtornos provocados pelas infiltrações ocasionadas pelas chuvas.

FRANCISCO DE SOUSA AMORIM - 1º Ten
Almocharife do CPOR/R

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PROTOCOLO Nº 444

DATA: 15 / 06 / 23

DESTINO: Sdo

DESPACHO: Empenhar

Recife - PE, 19 / 06 / 23

Ass: [Signature]

CNPJ:
FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CUMEEIRA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO UNIVERSAL, PESO 7,10 KG, INCLINAÇÃO 30 GRA, APLICAÇÃO ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO, COMPRIMENTO 110 CM, ESPESSURA 6 MM, LARGURA 48 CM	unidade	90		
2	GANCHO METÁLICO COMPLETO (PORCA, ARRUELA METÁLICA E BORRACHA) COM 1/4 X 300 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA ONDULADA	unidade	500		
Valor total :					


OVÍDIO BERNARDINO MONTEIRO JÚNIOR – Maj
Fiscal Administrativo do CPOR/R

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo a presente parte requisitória e determino a abertura do processo administrativo correspondente;
2. Designo o (3º SGT – Eriberto Luís Dias da Silva) como Gestor do Empenho, a fim de acompanhar e agilizar perante o fornecedor a entrega dos Bem ou Serviço contratado; e
3. O Oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Recife, 14 de JUNHO de 2023


ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – TC
Ordenador de despesas do CPOR/R

Estudo Técnico Preliminar 42/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64215.003931/2023-21

2. Descrição da necessidade

Após vistoria e problemas contínuos ocasionados nos telhados deste estabelecimento de ensino, foi constatado que a atual cobertura vem sofrendo com várias infiltrações, podendo vir a causar danos aos equipamentos elétricos e estruturais.

A aquisição e instalação posteriormente, trará maior preservação nas instalações no pavilhão que abrange a SALC, Seção de Informática, Almoxarifado, alojamentos e Seções da Divisão de Ensino, reduzindo os diversos transtornos causados em períodos chuvosos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	FRANCISCO DE SOUSA AMORIM - 1º TEN QAO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição do material destina-se para a manutenção para telhas telhas de fibrocimento. A empresa deverá fornecer o material listado abaixo, seguindo as especificações técnicas.

- Fornecimento de Cumeeira de material de fibrocimento, tipo universal, peso 7,10 kg, inclinação 30°, com comprimento de 110 cm, espessura 6 mm e largura de 48 cm.
- Fornecimento de Ganchos metálicos, com 1/4 x 300 mm, para fixação de telha ondulada.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizada pela setor do Almoxarifado desta organização militar.

6. Descrição da solução como um todo

Foi elaborado um termo de referência de licitação que visa contemplar todas as soluções técnicas apontadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o levantamento das necessidades e demandas desta organização militar, descrito na especificação do material.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.360,17

É o tocante valor estimado da contratação do serviço de instalação cumeeira para telhado e ganchos para fixação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Se faz necessário proceder a compra das cumeeiras e ganchos para se atingir ao fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do material em questão não possui planejamento previsto, devido a intempestividade do objeto, provocada pela ação das chuvas e ocasionando danos nas instalações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição terá como resultados um melhor escoamento das águas pluviais nos telhados, evitando as infiltrações e danos nas instalações internamente, viabilizando a utilização do ambiente para os integrantes.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O presente objeto da contratação será apenas o fornecimento do material, portanto a futura contratação não necessita de licenciamento ambiental, conforme prescreve a Lei nº 6.938/81 e Resoluções do CONAMA nº 001/86; nº 237/97 e nº 273/2000.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a contratação é viável, por atender as normas necessárias e por utilizar aquisições e materiais usuais do mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



ERIBERTO LUÍS DIAS DA SILVA

Aux do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 75,32

MEDIANA
R\$ 80,00

MENOR
R\$ 61,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

271783 COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UATF	Data da Compra
00001/2022	00104	Pregão	271783	CUMEEIRA		UNIDADE	164	R\$61,50	LC COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160152 - MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	15/08/2022
00041/2022	00033	Pregão	271783	CUMEEIRA		UNIDADE	100	R\$80	P R LUNA DE AZEVEDO FILHO	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	21/11/2022
00022/2022	00200	Pregão	271783	CUMEEIRA		UNIDADE	200	R\$84,45	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	07/11/2022

Relatório gerado dia: 13/06/2023 às 10:23

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 30.554.667/0001-05

ENDEREÇO: RUA NOVO HORIZONTE, 659, AREIAS, RECIFE - PE, CEP: 50.780-310.

TELEFONE: 81. 99805-6607 // 81 99559-5982 - E-MAIL: GWCOMERCIOESERV@GMAIL.COM

**GW**
Comércio
Licitações**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE****PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT (R\$)	VL. TOTAL (P\$)
1	GANCHO METÁLICO COMPLETO (PORCA, ARRUELA METÁLICA E BORRACHA) COM 1/4 X 300 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA ONDULADA	UND	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO SANTANDER

AGENCIA: 4051

CONTA CORRENTE: 13002212-5

NOME: GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

RESPONSÁVEL

NOME: GERLANE DE LIRA LUNA DA SILVA

RG: 8.569.589 SDS-PE

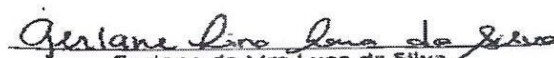
CPF: 096.617.614-69

ENDEREÇO: RUA NOVO HORIZONTE, 659, AREIAS, RECIFE - PE.

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos

RECIFE, 14 DE JUNHO DE 2023.


Gerlane de Lira Luna da Silva
Proprietária

CPLL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**CNPJ: 37.279.456/0001-42**

ENDEREÇO: RUA PAULO AFONSO, 102, BARRO, RECIFE - PE, CEP: 50.900-390.

TELEFONE: 81. 99559-5982 - E-MAIL: CPLLCOMERCIO@GMAIL.COM

**CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE****PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	GANCHO PARA TELHA COMPLETO 1/4X300MM	UND	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 3.250,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO**PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias na condição CIF, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.**DADOS BANCÁRIOS:**

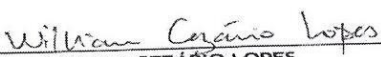
BANCO:	BANCO INTER
AGENCIA:	0001
CONTA CORRENTE:	11317738-0
NOME:	WILLIAM CEZARIO LOPES 09373081454

RESPONSÁVEL

NOME:	WILLIAM CEZÁRIO LOPES
RG:	8.053.756 SDS-PE
CPF:	093.730.814-54
ENDEREÇO:	RUA LEONARDO DA VINCI, 96, APT 707, BLOCO A, CURADO, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE, CEP: 54.220-000.
ESTADO CIVIL:	SOLTEIRO

Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos

RECIFE, 13 DE JUNHO DE 2023.


WILLIAM CEZÁRIO LOPES
EMPRESARIO



FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME

CNPJ: 34.333.903/0001-06

Telefone/Fax: (81) 9. 9272 - 3196 / email: flcomercioatacadista@gmail.com

CPOR/R

A empresa FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME, CNPJ: 34.333.903/0001-06, representada neste ato pelo Sr. (a). FABIO ROCHA HOLANDA CAVALCANTI, IDT nº 5.599.096 SDS/PE e CPF nº 035.488.604-51, apresenta a seguinte PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HASTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COM ACESSÓRIOS DE VEDAÇÃO. 1/4X300MM	Unid	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
	VALOR TOTAL				R\$ 3.495,00

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS (TRINTA DIAS)

PRAZO DE ENTREGA : 30 DIAS

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME: FABIO ROCHA HOLANDA CAVALCANTI

ENDEREÇO: Rua Imperatriz Tereza Cristina ,202 andar 001 Boa Vista , Recife – PE

CPF: 035.488.604-51

R.G./RGÃO EXPEDIDOR: 5.599.096 - SSP/PE

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº: 237

NOME DO BANCO: BANCO BRADESCO

AGÊNCIA Nº: 0289-5

CONTA CORRENTE Nº: 30943-5

RECIFE- PE, 14 de Junho de 2023.

Fabio Rocha Holanda Cavalcanti

Fabio Rocha Holanda Cavalcanti

Administrador

CPF: Nº 035.488.604-51

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

ANEXO COMPARATIVO

PROCESSO Nº 64215.003931/2023-21

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	PREÇO MÉDIO	QTD	V. TOTAL
1	CUMEEIRA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO UNIVERSAL, PESO 7,10 KG, INCLINAÇÃO 30 GRAU, APLICAÇÃO ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO, COMPRIMENTO 110 CM, ESPESSURA 6 MM, LARGURA 48 CM	UNID	R\$ 61,50	R\$ 80,00	R\$ 84,45	R\$ 75,32	90	R\$ 6.778,50
2	GANCHO METÁLICO COMPLETO (PORCA, ARRUELA METÁLICA E BORRACHELA) COM 1/4 X 300 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA ONDULADA	UNID	R\$ 5,00	R\$ 6,50	R\$ 9,99	R\$ 7,16	500	R\$ 3.581,67
VALOR TOTAL DOS ITENS								R\$ 10.360,17


ERIBERTO LUIS DIAS DA SILVA - 3º SGT
Responsável pela pesquisa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO**

(Processo Administrativo n.º 64215.003931/2023-21)

IN 73/2020, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*
- II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou*
- IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

Foi usado o inciso I como parâmetro de pesquisa, para o item 1 e o IV para o item 2 por se tratar de um item específico com dificuldade de ser encontrado no painel de preços.

Recife, PE, 14 de junho de 2023

ERIBERTO LUÍS DIAS DA SILVA – 3º SGT
Aux do Almoxarife do ~~CPR~~ R

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. MATERIAL: Cumeeira e gancho de fixação.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14 de junho de 2023

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(☒) Média (☐) Mediana (☐) Menor Preço (☐) Outra:

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dados. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa.

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(☒) I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

(☐) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

(☐) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

(☒) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido utilizado os incisos I e IV como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência conforme mapa comparativo.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 4 (quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços e 1 (uma) do mapa comparativo, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 14 de junho de 2023.



ERIBERTO LUÍS DIAS DA SILVA – 3º SGT

Aux do Almoxarife do ~~CORR~~R



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

UASG 160191

AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO Nº 1020 – BAIRRO CASA FORTE – RECIFE / PE
CEP: 52.060-335 - FONE (81) 3441-3970 – E-mail: cporr.salc@gmail.com

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2023
(Processo Administrativo nº 64215.003931/2023-21)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26 de junho de 2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de material para manutenção de bens imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cumeeira, material: fibrocimento, tipo: universal, peso aproximado: 7,10 Kg, inclinação: 30 graus, aplicação: acabamento inclinação telhado, comprimento: 110 cm, espessura: 6 mm e largura: 48 cm.	Und	90	R\$ 75,32	R\$ 6.778,80
02	Gancho metálico completo (porca, arruelas metálicas e de borracha), com ¼ X 300 mm, para fixação de telhas onduladas.	Und	500	R\$ 7,16	R\$ 3.580,00

- 1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real) para o item 01 e R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 02.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1.*referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2.*a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3.*a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.**a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.**as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.**as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.**os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.**a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores

registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

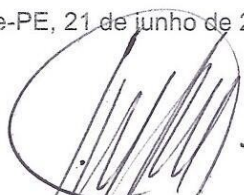
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência.

Recife-PE, 21 de junho de 2023



ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel

Ordenador de Despesas do CPOR/R

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a *Fazenda Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(DEZ) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

4 Qualificação Técnica

4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de..... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os.....anos serem ininterruptos.

4.2.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

4.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMII
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Processo Administrativo nº 64215.003931/2023-21)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “j” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cumeeira, material: fibrocimento, tipo: universal, peso aproximado: 7,10 Kg, inclinação: 30 graus, aplicação: acabamento inclinação telhado, comprimento: 110 cm, espessura: 6 mm e largura: 48 cm.	271783	Und	90	R\$ 75,32	R\$ 6.778,80
02	Gancho metálico completo (porca, arruelas metálicas e de borracha), com ¼ X 300 mm, para fixação de telhas onduladas.	369128	Und	500	R\$ 7,16	R\$ 3.580,00

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.358,80 (dez mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.4.1. Sustentabilidade:

4.4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida 17 de agosto, 1020, Casa Forte, Recife – PE CEP 52.060-335.

1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

1.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

- 1.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 1.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 1.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 1.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 1.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 1.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 1.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 1.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

1.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

1.5.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

1.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

1.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

1.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

1.11. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).*

1.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

1.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

1.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.14.1. *Acompanhamento e rastreamento do material até sua entrega efetiva no almoxarifado*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso .II, da Lei nº 14.133/2021*

8.2 *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.4 *Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.5 *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.6 *O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1 Habilitação Jurídica:

8.12.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.12.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.12.1.7 Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

8.12.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.12.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.12.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.12.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.12.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.12.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160191;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171423;
Elemento de Despesa: 33.90.30;
Plano Interno: C6ENMILOUTR;

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife – PE, 21 de junho de 2023.

FRANCISCO DE SOUSA AMORIM – 1º Ten
Almoxarife do CPOR/R

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 23/2023, com base no inciso II do Art. 75º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Em face da necessidade de adquirir material de consumo; para o CPOR/R. Por haver a necessidade de contratações definidas no quantitativo demandado na requisição Nr 130 - Almoz/Div_Adm/EM, de 14 de junho de 2023, julgo conveniente adotar a Contratação Direta com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.



ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel
Ordenador de despesas do CPOR/R

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

27/06/2023 14:01

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00023/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-004971/202	Sim		

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
642150039312023	10.358,80	2	2	0

Objeto

Aquisição de cumeeira para acabamento de telhado e ganchos metálicos para fixação de telhas onduladas.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Por se enquadrar nos limites previstos na legislação em vigor e não possuir licitação vigente com o material em questão.

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
052.812.917-18	ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES	Ordenador de Despesas

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances	06:00
Data de Início da Etapa de Lances	26/06/2023 às 08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas	21/06/2023 às 17:07
----------------------------------	---------------------

Condições da Aquisição ou Contratação

Conforme anexos do processo.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	21/06/2023 às 17:04	025.856.489-07	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação
21/06/2023 às 17:07	025.856.489-07

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)Solução  Serpno

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE
DISPENSA 23/2023

Período para entrega de proposta: 21/06/2023 17:07:48 até 26/06/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 26/06/2023 08:00:00 até 26/06/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de cumeeira para acabamento de telhado e ganchos metálicos para fixação de telhas onduladas.

Item 1 - Cumeeira

Cumeeira Material: Fibrocimento , Inclinação: 30 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado , Comprimento: 110 CM, Espessura: 6 MM, Tipo: Universal , Largura: 48 CM, Peso: 7,10 K

Quantidade:	90	Valor estimado:	R\$ 75,3200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.856.***-7 - JEFERSON VANTROBA para RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69, melhor lance: R\$ 70,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.000.949/0001-18 - 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA	Sim	R\$ 80,0000	
Descrição detalhada: conforme o edital Marca/Fabricante: conforme o editalModelo/versão: conforme o edital			
46.342.443/0001-61 - EDUCAR DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 74,9900	
Descrição detalhada: Cumeeira Material: Fibrocimento , Inclinação: 30 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado , Comprimento: 110 CM, Espessura: 6 MM, Tipo: Universal , Largura: 48 CM, Peso: 7,10 K Marca/Fabricante: ImbralitModelo/versão: cumeeira imbralit			
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Cumeeira Material: Fibrocimento , Inclinação: 30 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado , Comprimento: 110 CM, Espessura: 6 MM, Tipo: Universal , Largura: 48 CM, Peso: 7,10 K Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILARModelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.584.569/0001-87 - MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA	Sim	R\$ 80,0000	
Descrição detalhada: Cumeeira Material: Fibrocimento , Inclinação: 30 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado , Comprimento: 110 CM, Espessura: 6 MM, Tipo: Universal , Largura: 48 CM, Peso: 7,10 K Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
50.506.565/0001-13 - OGATTI IMPORTS LTDA	Sim	R\$ 150,6000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Cumeeira de fibrocimento Marca/Fabricante: Fab Modelo/versão: Sm			
45.276.143/0001-69 - RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 75,3200	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Cumeeira, material: fibrocimento, tipo: universal, peso aproximado: 7,10 Kg, inclinação: 30 graus, aplicação: acabamento inclinação telhado, comprimento: 110 cm, espessura: 6 mm e largura: 48 cm. Marca/Fabricante: Eternit ou Brasilit Modelo/versão: Cumeeira, material:			
31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Cumeeira Material: Fibrocimento , Inclinação: 30 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado , Comprimento: 110 CM, Espessura: 6 MM, Tipo: Universal , Largura: 48 CM, Peso: 7,10 K Marca/Fabricante: premium Modelo/versão: premium			

Lances do Item 1

26/06/2023 13:39:14	39.584.569/0001-87	R\$ 72,0000
26/06/2023 13:56:56	45.276.143/0001-69	R\$ 73,0000
26/06/2023 13:59:47	50.506.565/0001-13	R\$ 71,0000
26/06/2023 13:59:57	45.276.143/0001-69	R\$ 70,0000
26/06/2023 13:59:57	50.506.565/0001-13	R\$ 69,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 14:00:41	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.506.565/0001-13	27/06/2023 09:23:44	Sr. Fornecedor OGATTI IMPORTS LTDA, CNPJ 50.506.565/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 27/06/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
Sistema para o participante 50.506.565/0001-13	27/06/2023 11:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 27/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor OGATTI IMPORTS LTDA, CNPJ 50.506.565/0001-13.
Sistema para o participante 45.276.143/0001-69	27/06/2023 12:07:57	Sr. Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 27/06/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
pelo participante 45.276.143/0001-69	27/06/2023 12:27:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:27:05 de 27/06/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69.
pelo participante 45.276.143/0001-69	27/06/2023 12:27:39	Boa tarde Sr. Pregoeiro documentação anexada conforme solicitado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 14:00:41	Item com etapa aberta encerrada.
26/06/2023 14:00:41	Item encerrado para lances.
27/06/2023 09:23:44	Fornecedor OGATTI IMPORTS LTDA, CNPJ 50.506.565/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2023 11:30:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
27/06/2023 12:03:52	Fornecedor OGATTI IMPORTS LTDA, CNPJ 50.506.565/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 69,0000. Motivo: O fornecedor não enviou anexo..
27/06/2023 12:07:57	Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2023 14:00:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
27/06/2023 12:27:04	Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 finalizou o envio de anexo.
27/06/2023 13:43:23	Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 70,0000. Motivo: A proposta do fornecedor atendeu a todas as especificações do Aviso de Dispensa..
27/06/2023 13:46:40	Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 foi habilitado.
27/06/2023 15:52:03	Fornecedor RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 45.276.143/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 70,0000.
27/06/2023 15:52:09	Item homologado.

Item 2 - Parafuso Fixação Telhado

Parafuso Fixação Telhado Material: Alumínio , Comprimento: 300 MM, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: Porca, Arruela Côncava Ferro E Arruela Lisa

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 7,1600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.856.***-7 - JEFERSON VANTROBA para BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, melhor lance: R\$ 5,9000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.000.949/0001-18 - 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA	Sim	R\$ 10,0000	
Descrição detalhada: conforme o edital Marca/Fabricante: conforme o edital Modelo/versão: conforme o edital			
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 150,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Parafuso Fixação Telhado Material: Alumínio , Comprimento: 300 MM, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: Porca, Arruela Côncava Ferro E Arruela Lisa Marca/Fabricante: garozi Modelo/versão: Parafuso Fixação Telhado			
46.342.443/0001-61 - EDUCAR DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 7,1600	
Descrição detalhada: Parafuso Fixação Telhado Material: Alumínio , Comprimento: 300 MM, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: Porca, Arruela Côncava Ferro E Arruela Lisa Marca/Fabricante: work ou similar Modelo/versão: 300mm/ 1/4 Pol			
22.133.362/0001-93 - EVEREST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: 'Parafuso Fixação Telhado Material: Alumínio , Comprimento: 300 MM, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: Porca, Arruela Côncava Ferro E Arruela Lisa Marca/Fabricante: garozi Modelo/versão: Parafuso Fixação Telhado			
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Parafuso Fixação Telhado Material: Alumínio , Comprimento: 300 MM, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: Porca, Arruela Côncava Ferro E Arruela Lisa Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR			
39.584.569/0001-87 - MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA	Sim	R\$ 11,0000	
Descrição detalhada: Parafuso Fixação Telhado Material: Alumínio , Comprimento: 300 MM, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: Porca, Arruela Côncava Ferro E Arruela Lisa Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
50.506.565/0001-13 - OGATTI IMPORTS LTDA	Sim	R\$ 14,3200	
Descrição detalhada: Parafuso de fixação Marca/Fabricante: Fab Modelo/versão: Sm			
45.276.143/0001-69 - RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 7,1600	
Descrição detalhada: Gancho metálico completo (porca, arruelas metálicas e de borracha), com X 300 mm, para fixação de telhas onduladas. Marca/Fabricante: Worker Modelo/versão: Haste Para Telha 1/4" x 300mm			
31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Parafuso Fixação Telhado Material: Alumínio , Comprimento: 300 MM, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: Porca, Arruela Côncava Ferro E Arruela Lisa Marca/Fabricante: premium Modelo/versão: premium			

Lances do Item 2

26/06/2023 11:24:14	22.133.362/0001-93	R\$ 7,2600
26/06/2023 13:39:56	39.584.569/0001-87	R\$ 7,0000
26/06/2023 13:59:41	39.999.415/0001-56	R\$ 6,9000
26/06/2023 13:59:49	50.506.565/0001-13	R\$ 6,8000
26/06/2023 13:59:49	39.999.415/0001-56	R\$ 6,7000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2023 13:59:50	50.506.565/0001-13	R\$ 6,6000
26/06/2023 13:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 6,5000
26/06/2023 13:59:52	45.276.143/0001-69	R\$ 6,0000
26/06/2023 13:59:52	50.506.565/0001-13	R\$ 6,4000
26/06/2023 13:59:53	39.999.415/0001-56	R\$ 5,9000
26/06/2023 13:59:56	50.506.565/0001-13	R\$ 6,3000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 14:00:30	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	27/06/2023 09:27:11	Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 27/06/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
pelo participante 39.999.415/0001-56	27/06/2023 10:44:50	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:50 de 27/06/2023. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 14:00:30	Item com etapa aberta encerrada.
26/06/2023 14:00:30	Item encerrado para lances.
27/06/2023 09:27:11	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2023 11:30:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se há a possibilidade de negociação do valor..
27/06/2023 10:44:50	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 finalizou o envio de anexo.
27/06/2023 11:53:08	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5,9000. Motivo: A proposta do fornecedor atendeu a todas as especificações do Aviso de Dispensa..
27/06/2023 13:47:04	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 foi habilitado.
27/06/2023 15:52:03	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,9000.
27/06/2023 15:52:09	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 23/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	26/06/2023 08:00:32	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2023 14:10:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2023 17:12:00	Senhores licitantes, devido a problemas técnicos, daremos continuidade ao julgamento das propostas no dia de amanhã, 27JUL23 .

Eventos da modalidade de Dispensa 23/2023

Data/Hora	Descrição
26/06/2023 08:00:31	Abertura da sessão pública
26/06/2023 14:10:50	Início da etapa de julgamento de propostas



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2023

AO

CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUMEEIRA PARA ACABAMENTO DE TELHADO E GANCHOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS.

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos **PROPOSTA COMERCIAL**, de acordo com todas as condições da Dispensa Eletrônica nº 23/2023 e seus anexos.

1 - Compõem nossa proposta os seguintes documentos:

1.1 - Descrição do objeto, nos parâmetros do termo de referência, com indicação do preço unitário de cada item e do preço total propostos;

1.2 - Dados complementares para a contratação.

2 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contra prestação pela execução do objeto.

3 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida no respectivo edital para o seu acolhimento.

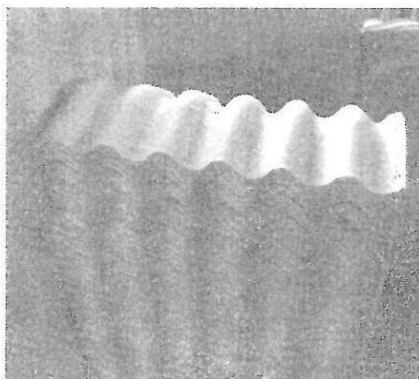
Sem mais para o momento, firmamos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Cumeeira universal de 110Cm	UN	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00	Imbralit ou Brasilit

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 6.300,00 Seis mil e trezentos reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

PRAZO DA ENTREGA: até 30 (quinze) dias,



Cumeeira Universal 1100x6mm.

para o arremate entre duas águas, em coberturas com inclinação de 5° a 30°.

RMA SOLUÇÕES INTEGRADAS CNPJ: 45.276.143/0001-69

Fone: (81) 98160-4707 E-mail rivaldodias@rmasi.com.br

End: Rua Samuel Mac Dowell 46 CXPS T600 Vila da Inabi, Camaragibe - PE CEP: 53.350-350



DADOS GERAIS DA EMPRESA:

Razão Social: RMA SOLUÇÕES INTEGRADAS

C.N.P.J.: 45.276.143/0001-69

Endereço: Rua Samuel Mac Dowell 46 CXPST 600, Vila da Inabi, Camaragibe - PE
CEP: 54753-350

Inscrição Estadual: 1023047-50

Telefone/Fax: (81) 981604707

E-mail: rivaldodias@rmasi.com.br

Dados para pagamento: Banco: Banco 237 – Bradesco S/A, Agência: 1230, Conta
Corrente: 61189-1.

DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA E
RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE CONTRATOS:

Nome: Rivaldo Dias da Silva

Email: rivaldodias@hotmail.com

Cargo: Gerente Comercial.

Estado Civil: Casado

R.G.: Nº 5543637 SDS-PE / C.P.F.: [REDACTED]

Nacionalidade: Brasileiro.

Camaragibe, 21 de Junho de 2023.

RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:452761430 00169	Assinado de forma digital por RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:45276143000169 Dados: 2023.06.27 12:10:34 -03'00'
---	---

Rivaldo Dias da Silva
CPF: [REDACTED]
Gerente Comercial.

RMA SOLUÇÕES INTEGRADAS CNPJ: 45.276.143/0001-69

Fone: (81) 98160-4707 E-mail rivaldodias@rmasi.com.br

End: Rua Samuel Mac Dowell 46 CXPS T600 Vila da Inabi, Camaragibe - PE CEP: 54753-350



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.276.143/0001-69
Razão Social: RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: R & M COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/11/2023
FGTS	Validade:	27/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	21/06/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão de Regularidade Fiscal - Fazenda Municipal

Número 025.911

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE FINANÇAS do Município. Esta Certidão atesta a REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE junto a Prefeitura de Camaragibe.

Contribuinte: RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
C.N.P.J.: 45.276.143/0001-69

Certidão Válida por 60 dias até o dia 26/08/2023.

Camaragibe, 27 de JUNHO de 2023

Código de Validação: PGOH19314

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.camaragibe.pe.gov.br>, pelo agente ~~receptor~~bedor.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002712989-04

Data de Emissão: 22/04/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: AVENIDA PROF. SAMUEL MAC DOWELL N. 46 CXPST 600, VILA DA INABI, CAMARAGIBE, PE, CEP: 54.753-685

CNPJ: 45.276.143/0001-69

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2023 13:38:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **45.276.143/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 27/06/2023 13:39:47

Usuário: XXXXXXXXXX

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
45276143	RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



BARBIN EMPRESARIAL LTDA

PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA ELETRÔNICA 232023 UASG 160191

Órgão: CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Informações para o pagamento: Banco: BRADESCO Agência: 595 Conta Corrente: 260888-0

Validade da Proposta: 90 dias Prazo para o pagamento do órgão é de até 30 dias após o ATESTO da NF-e.

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtde	Vlr.Unitário(R\$)	ValorTotal(R\$)
02	MARCA WS Gancho Fixação Telha Fibrocimento 1/4x300 Completo, PORCA ARRUELA E BORRACHA	UNID	500	5,90	2.950,00

BARBIN
EMPRESARIAL
LTDA:
39999415000156

Digitally signed by BARBIN EMPRESARIAL LTDA:
39999415000156
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Campinas,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=11882165000150, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A3, CN=BARBIN
EMPRESARIAL LTDA:39999415000156
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-06-27 10:43:12
Foxit Reader Version: 9.4.1

BARBIN EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 39.999.415/0001-56

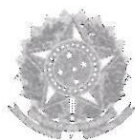
Diretora Terezinha Mometo

CPF [REDACTED]

Campinas, 27 de Junho de 2023.

BARBIN EMPRESARIAL LTDA. FONE : (19) 98817-9589 E-MAIL: BE.EMPRESARIAL1@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA: BARRINHA, 81, JD. BONFIM, CAMPINAS - SP CEP 13032-530
CNPJ: 39.999.415/0001-56 IE: 122.434.867.116

Página 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.999.415/0001-56
Razão Social: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: BARBIN EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2023
FGTS	Validade:	15/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/07/2023
Receita Municipal	Validade:	25/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/12/2023
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2023 11:47:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **39.999.415/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 27/06/2023 11:49:29

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
39999415	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Adimplente	Há até 30 dias: 0
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.276.143/0001-69
Razão Social: RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: R & M COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/11/2023

FGTS Validade: 16/07/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/06/2023 (*)

Receita Municipal Validade: 21/06/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

Emitido em: 28/06/2023 15:24

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: JEFERSON VANTROBA

Ass: _____

ff



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000004078740-57

Data de Emissão: 28/06/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: AVENIDA PROF. SAMUEL MAC DOWELL N. 46 CXPST 600, VILA DA INABI, CAMARAGIBE, PE, CEP: 54.753-685

CNPJ: 45.276.143/0001-69

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/09/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão de Regularidade Fiscal - Fazenda Municipal

Número 025.947

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE FINANÇAS do Município. Esta Certidão atesta a REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE junto a Prefeitura de Camaragibe.

Contribuinte: RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
C.N.P.J.: 45.276.143/0001-69

Certidão Válida por 60 dias até o dia 27/08/2023.

Camaragibe, 28 de JUNHO de 2023

Código de Validação: XCHW14791

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.camaragibe.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2023 15:26:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **45.276.143/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 28/06/2023 15:28:28

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
45276143	RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.999.415/0001-56
Razão Social: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: BARBIN EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2023
FGTS	Validade:	15/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/07/2023
Receita Municipal	Validade:	25/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/12/2023
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2023 15:36:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **39.999.415/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 28/06/2023 15:37:21

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	
39999415	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ªRM/ 1933)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, neste Protocolo / Apoio, procedemos ao encerramento do volume nº ____ do processo nº 64215.003931/2023-21, da folha _____ a _____.

ANDRÉ RICARDO SOARES - Maj
Chefe da SALC



Data e hora da consulta: 29/06/2023 15:20

Usuário: ***.461.354-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

Ano	Tipo	Número			
2023	NE	241			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171423	1000000000	339030	160503	C6ENMILOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/06/2023	Global	64215003931202321	0,0000	6.300,00

Favorecido

Código	Nome	
45.276.143/0001-69	RMA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	
Endereço		CEP
PROF. SAMUEL MAC DOWELL 236	A JARDIM PRIMAVERA	54753-350
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

SI 24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. 2023NC002321/DECEX. REQ NR 130 - ALMOX/IV ADM/EM, DE 14JUN23. DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 23/2023.

Local da Entrega

AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020, CASA FORTE, RECIFE, PE - CPOR/R

Informação Complementar

16019106000232023 - UASG Minuta: 160191

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 29/06/2023 15:20

Usuário: ***.461.354-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

6.300,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CUMEEIRA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO UNIVERSAL, PESO 7,10 KG, INCLINAÇÃO 30GRA, APLICAÇÃO ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO, COMPRIMENTO 110 CM, ESPESSURA 6MM, LARGURA 48 CM	6.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2023	Inclusão	90,00000	70,0000	6.300,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES

***.812.917-**

29/06/2023 14:52:58

Responsável pela Nota de Empenho

ANDRE RICARDO SOARES

***.397.619-**

29/06/2023 13:08:52



Data e hora da consulta: 29/06/2023 15:21

Usuário: ***.461.354-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

Ano	Tipo	Número
2023	NE	242

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171423	1000000000	339030	160503	C6ENMILOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/06/2023	Ordinário	64215003931202321	0,0000	2.950,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	13032-530
Endereço		
BARRINHA 81 JARDIM BONFIM		
Município	UF	Telefone
CAMPINAS	SP	(19) 988179589

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

SI 24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. 2023NC002321/DECEX. REQ NR 130 - ALMOX/IV ADM/EM, DE 14JUN23. DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 23/2023.

Local da Entrega

AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020, CASA FORTE, RECIFE, PE - CPOR/R

Informação Complementar

16019106000232023 - UASG Minuta: 160191

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

CONTABILIDADE GERAL



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 29/06/2023 15:21

Usuário: ***.461.354-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

2.950,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 1/4POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORCA, ARRUELA CÔNCAVA FERRO E ARRUELA LISA	2.950,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/06/2023	Inclusão	500,00000	5,9000	2.950,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES

***.812.917-**

29/06/2023 14:52:58

Responsável pela Nota de Empenho

ANDRE RICARDO SOARES

***.397.619-**

29/06/2023 13:10:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/06/2023 14:52:58	Alteração

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PROTOCOLO Nº 569

DATA: 30/06/23

DESTINO: SALC

DESPACHO: Das Encaminharam-

emto do Doc

Recife - PE, 05/07/23

ASS:

SANDRO CORDEIRO DE SOUSA - PTC

Assessor Administrativo e financeiro do CPOR